

Aprovado em 2/10/72

PROCESSO CEE: N° 1632/72

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO : Renovação de contrato do professor AVEDIS ADOURIAN junto ao Departamento de Matemática-disciplina Cadeira de Geometria Analítica.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

HISTÓRICO: O 1º contrato, para Instrutor, foi autorizado, de acordo com a legislação vigente em 1970, pela CESESP. Em 19 de maio de 1972 a direção da Faculdade pediu a prorrogação do contrato, por 730 dias, a partir de 15 de julho de 1972.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido de prorrogação foi encaminhado pelo Departamento de Matemática (fls.6) da Faculdade, os órgãos colegiados foram ouvidos e a CESESP considerou o pedido em ordem.

CONCLUSÃO: Favorável, como foi pedido, devendo o contrato ser redigido de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 14 de agosto de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO de nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Olavo Baptista Filho.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente